



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 021/2016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016**

*Torna público o resultado das análises dos recursos impetrados pelos candidatos no processo de preenchimento de vagas ociosas – modalidades transferência externa e aproveitamento de diploma.*

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** Os resultados das análises dos recursos impetrados pelos candidatos referente às candidaturas à ingresso por transferência externa e aproveitamento de diploma, encontram-se listadas a seguir:

| <b>RESULTADO – ANÁLISE DE RECURSOS</b> |                   |                                   |                  |  |
|--|-------------------|-----------------------------------|------------------|--|
| <b>NOME COMPLETO</b>                   | <b>IDENTIDADE</b> | <b>CURSO<br/>PRETENDIDO</b>       | <b>RESULTADO</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b>   |
| SILVIO GOMES DOS SANTOS                | [REDACTED]        | ENGENHARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS | INDEFERIDO       | De acordo com parecer da banca de seleção do colegiado do curso de Engenharia de Energias Renováveis o candidato foi reprovado devido ao prazo de integralização do curso, que, incluindo o período de permanência na instituição de origem, excede o período máximo para integralização do curso na UNILA, nos termos da Resolução CONSUN 029/2013. |
| MARIANA EUGÊNIA ZACHARIAS BONFIN       | [REDACTED]        | MEDICINA                          | INDEFERIDO       | De acordo com parecer da banca de seleção do colegiado do curso Medicina, para a candidata classificada em 6º lugar foram  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | concedidas equivalências, de modo a aproveitar 13 módulos, enquanto que, para a candidata classificada em 7º lugar (requerente), foram aproveitados 12 módulos das disciplinas ministradas no curso Medicina da UNILA. A UNILA ressalva que, por força de lei, os atos públicos presumem-se verdadeiros e salienta que não pode fornecer documentação de outros candidatos senão por ordem judicial. |
|--|--|--|--|--|

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

**2.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

**2.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**2.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**GERALDINO ALVES BARTOZEK**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício